

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA 22 DE
ABRIL DE 2016 -----**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Oliveira da Silva, Maria Catarina dos Santos Assis e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

ORDEM DO DIA

SERVIÇOS FINANCEIROS -----

Apreciação dos relatórios semestrais do Revisor Oficial de Contas, reportados ao ano de 2015, sobre a situação económica e financeira. -----

DEL. 159/04/2016

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a informação do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município, reportada, respetivamente, a 30 de junho e a 31 de dezembro de 2015. -----

O senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro referiu o seguinte: -----

“O montante de € 108.325,00 (cento e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros) referido pelo Revisor Oficial de Contas na informação escrita sobre a situação económica e financeira do Município, datada em 30 de junho e 31 de dezembro de 2015, respetivamente, não corresponde a investimentos financeiros – como refere – mas sim a prestações acessórias, tal como consta no contrato de sociedade outorgado por escritura pública, em 21 de junho de 2011. -----

Mais referiu que fosse dado conhecimento desta exposição ao senhor Auditor Externo.” -----

Na sequência das palavras proferidas pelo senhor Vereador, o senhor Presidente da Câmara disse o seguinte: -----

“A informação sobre a situação económica e financeira do Município resulta do trabalho levado a cabo pela Divisão Financeira e pelo Auditor Externo, não havendo qualquer intervenção do Executivo nesta matéria.” -----

Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas respeitantes ao ano de 2015. -----

DEL. 160/04/2016

Foi presente o relatório de auditoria, bem como os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2015, tendo-se constatado que foram arrecadadas receitas no montante de € 7.800.893,80 (sete milhões e oitocentos mil, oitocentos e noventa e três euros e oitenta centimos), as quais juntamente com o saldo de € 4.966,35 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco centimos), que transitou do ano de 2014, permitiram efetuar o pagamento de despesas na importância de € 7.804.934,47 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e sete centimos) e transitar para o exercício de 2016 o valor de € 925,68 (novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e oito centimos). ---

O Município apresenta no exercício de 2015 um ativo líquido de € 45.747.548,72 (quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e dois centimos), fundos próprios de € 23.136.717,50 (vinte e três milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta centimos) e um resultado líquido positivo de € 1.201.032,35 (um milhão, duzentos e um mil e trinta e dois euros e trinta e cinco centimos). -----

A Câmara, nos termos e para os efeitos do estatuído na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, e 7-A/2016, de 30 de março, deliberou, por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis, aprovar os documentos abaixo mencionados e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

- a) Os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2015; -----
- b) A aplicação dos resultados que constam no relatório de gestão; -----



- c) A declaração de compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015 (cfr. artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março). -----

Os senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e Maria Catarina dos Santos Assis fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos contra porque os documentos de prestação de contas fornecidos para consulta demonstram, em síntese, que a gestão do ano de 2015 é preocupante a vários níveis, designadamente no que respeita à execução orçamental e ao investimento de capital que foi praticamente inexistente. A situação seria ainda mais grave se, no final do ano financeiro, a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de dezembro de 2015, não tivesse deliberado corrigir as previsões da receita e da despesa e das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2015, através do expediente de revisão do orçamento e das GOP que, salvo melhor opinião, face à legislação em vigor, entendemos tratar-se de um procedimento ilegal, apenas destinado a encobrir a incapacidade em cumprirem a execução orçamental prevista e em realizarem as correspondentes obras/investimentos que se propuseram fazer no decurso do ano de 2015. -----

Referimos ainda que lamentamos o facto de não se verificar a existência de transferências de capital para as Juntas de Freguesia, à exceção da Junta de Freguesia de Tabuaço que recebeu 9.600,00 euros. -----

Os poucos investimentos entretanto realizados seriam ainda muito inferiores se as Juntas de Freguesia não tivessem participado – como se verificou em muitas situações – com os materiais de construção. -----

Verificamos também, pelo que consta nos documentos de prestação de contas, que o Município não dá cumprimento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que tem aumentado os pagamentos em atraso e que, por via disso, tem aumentado a dívida a terceiros, de forma significativa, com repercussões negativas no futuro de Tabuaço e dos tabuacenses. -----



De acordo com o prescrito no Balanço, respeitante ao período de 01.01.2015 a 31.12.2015, e a ser verdade o que nele consta, o Município apresenta, a 31 de dezembro de 2015, um passivo que totaliza 18.365.972,38 euros. Esta situação é preocupante e constrangedora para o futuro do Município e dos seus munícipes na medida em que nos deparamos com um aumento da dívida a terceiros, em mais de 3 milhões de euros, nos últimos dois anos, sem que se tivessem realizado investimentos/obras que o justifiquem. A agravar a situação, constatamos também que a atual maioria deste executivo, além de estar a aumentar a dívida a terceiros/fornecedores, está a empurrá-la para o próximo mandato." -

Na sequência da declaração de voto dos senhores Vereadores, o senhor Presidente da Câmara disse, em síntese, o seguinte: -----

"Não concordar com o vertido na declaração de voto dos senhores Vereadores passando a discriminar os motivos que levam a esta discordância: -----

A execução orçamental correspondente ao orçamento da receita, orçamento da despesa e das GOP's foi no ano de 2011 de 39,40 %, 43,79% e 32,16%, no ano de 2012 de 34%, 33,57% e 20,71%, no ano de 2013 de 31,40%, 33,16% e 22,10%, no ano de 2014 de 66,70%, 66,68% e 63,08% e no presente ano de 65,50%, 65,56% e 50,93% respetivamente. Tal facto demonstra que a execução orçamental dos últimos dois anos, e conseqüente investimento de capital, é claramente superior ao dos anos transatos, nos quais um dos Vereadores que subscreve a presente declaração de voto presidia ao Executivo Camarário. -----

Relativamente à revisão orçamental mantemos a nossa firme convicção e crença da sua legalidade atendendo à legislação que permite e enquadra as alterações e revisões orçamentais, bem como ao conhecimento de que existe a prática similar de outros Municípios, entre os quais podemos citar Penela e Torre de Moncorvo, a título de exemplo. -----

No que diz respeito às transferências para as Juntas de Freguesia já por diversas vezes foi referido, pelo atual Executivo, que os constrangimentos financeiros que o Município atravessa as têm inviabilizado. No entanto, informou que neste momento se encontra em processo negocial, com as respetivas Juntas de Freguesias,



tendo em vista a assinatura de acordos de delegação de competências que permitirão as referidas transferências. -----

No que diz respeito ao facto de existirem obras com a participação das Juntas, referir que se trata de uma prática recorrente, inclusive do Executivo que o senhor Vereador presidiu, pelo que não entende esta alegação deixando ainda à consideração dos senhores Vereadores a entrega de uma lista onde constem as referidas obras. -----

Relativamente ao não cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso o facto de, em determinadas alturas, não se cumprir, deve-se ao facto de a elevada dívida a curto prazo do município não permitir que tal aconteça. Mais ainda referir que o anterior Executivo, à data de entrada do atual Executivo, deixou compromissos que não cumpriam esta lei no valor de cerca de € 700.000, pelo que o agora alegado era prática corrente no passado. Situação que entendemos perfeitamente pelo facto de os constrangimentos financeiros do Município a isso obrigar. Agora estranhamos o facto de práticas correntes no passado serem motivo de crítica no presente. O facto de existirem dívidas da Câmara a fornecedores que datam já da década de noventa e início dos anos 2000 inviabilizam o cumprimento da Lei dos Pagamentos em Atraso. No entanto importa referir que o Município de Tabuaço foi quem mais reduziu, no Distrito de Viseu, este prazo no ano de 2014 tendo sido esse decréscimo de 229 dias/média. -----

Quando os senhores Vereadores se referem ao valor de 18.365.972,38 euros deve existir uma clara má interpretação dos elementos que compõem o relatório. Atendendo a que os senhores Vereadores não conseguem explicar proponho que alterem o sentido da sua declaração (situação que foi declinada pelos senhores Vereadores). Para que não fiquem explicações por dar e para que os números batam certo deve aqui ser referido que o valor em dívida em 2009 era de € 14.097.616,60, em 2010 de € 16.231.514,07 (com registo de dívida atrasada), em 2011 de € 15.722.593,86, em 2012 de € 14.639.409,29, em 2013 de € 13.652.236,34, em 2014 de € 12.364.186,76 e em 2015 de € 13.363.583,52 (com registo de dívida atrasada). Importa aqui salientar que entre 2013 e 2014 houve uma redução de € 1.500.000 não tendo havido por parte da oposição qualquer referência a este facto o que denota a forma parcial como estes documentos estão a ser analisados. -----



Realçamos que o aumento da dívida verificado este ano deve-se ao facto de finalmente terem sido registadas todas as dívidas que o Município titula, respetivos juros e dívida potencial. De referir que mais de 2 milhões desta dívida reporta-se ao período antes da instalação do atual Executivo. Situação essa que também aconteceu de 2009 para 2010 com o aumento da dívida por parte do anterior Executivo. Sendo que estas faturas que aqui são referidas não foram nessa altura tidas em conta. Mais ainda se compararmos o valor da dívida em 2013 e o atual, mesmo com registo de todas estas faturas e juros, verificamos a diminuição do montante global. Caso, não tivéssemos registado este valor à imagem do que no passado aconteceu, estávamos neste momento a falar de uma redução na ordem dos € 2.500.000 desde que o atual Executivo tomou posse. ---

Se contabilizarmos ainda o que já foi pago desde Dezembro de 2015 e a presente data verificamos que o valor global da dívida decresceu 624 821,02 €, sendo 385 853,46 € de dívida a terceiros e 238 967,56 € de empréstimos financeiros. O que, no nosso entender, é um ótimo desempenho financeiro pois para além desta redução existe o dia-a-dia do Município com as obras e investimentos a ser levados a cabo.

O facto de em determinado fornecedores a dívida ter aumentado prende-se com o princípio que este Executivo defende e de que os fornecedores a quem este Município deve há dezenas de anos, em certos casos, terem que ser ressarcidos, primariamente, dentro de uma lógica de equilíbrio e equidade que uma entidade de bem como a Câmara Municipal exige que se tenha. -----

Repudiamos veementemente a declaração de que este Executivo empurra valores de dívida para a frente. Este Executivo trata de forma igual todos os fornecedores e estabelece, com eles, acordos respeitantes a dívidas que correspondem à responsabilidade de outros Executivos que não este, dentro do que a legislação em vigor lhe permite, tendo ainda registado toda a realidade económica que o Município apresenta. -----

Assim, com toda a certeza, quem nos suceder não há-de ser surpreendido com quadros económicos de naturezas diversas. Pelo contrário, e na sequência de todas as situações por mim descritas, entendemos que esse tipo de expediente foi apanágio da atuação do anterior Executivo, ao qual o senhor Vereador João Ribeiro presidiu.”



DEL. 161/04/2016

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, e 7-A/2016, de 30 de março, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quarenta minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,


